



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 81/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1707/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.048.100,00 (dois milhões quarenta e oito mil cem reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 212	04.005.12.306.0007.2027.3.3.90.30.1.500.0000000	60.000,00
Cód. red.: 213	04.005.12.306.0007.2027.3.3.90.30.1.550.0000000	30.000,00
Cód. red.: 214	04.005.12.306.0007.2027.3.3.90.30.1.552.0000000	30.000,00
Cód. red.: 209	04.005.12.306.0007.2547.3.3.90.30.1.500.0000000	140.000,00
Cód. red.: 210	04.005.12.306.0007.2547.3.3.90.30.1.550.0000000	30.000,00
Cód. red.: 211	04.005.12.306.0007.2547.3.3.90.30.1.552.0000000	30.000,00
Cód. red.: 215	04.005.12.306.0007.2611.3.3.90.30.1.500.0000000	40.000,00
Cód. red.: 216	04.005.12.306.0007.2611.3.3.90.30.1.550.0000000	20.000,00
Cód. red.: 217	04.005.12.306.0007.2611.3.3.90.30.1.552.0000000	20.000,00
Cód. red.: 188	04.005.12.361.0008.2549.3.3.90.39.1.500.1001000	500.000,00
Cód. red.: 696	04.005.12.361.0008.2627.3.3.90.36.1.569.0000000	10.000,00
Cód. red.: 144	04.005.12.782.0049.2550.3.3.90.30.1.500.0000000	60.000,00
Cód. red.: 148	04.005.12.782.0049.2550.3.3.90.39.1.500.0000000	320.000,00
Cód. red.: 151	04.005.12.782.0049.2612.3.3.90.30.1.553.0000000	4.900,00
Cód. red.: 156	04.005.12.782.0049.2613.3.3.90.39.1.553.0000000	20.000,00
Sub-Total:		1.314.900,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 405	05.001.10.122.0004.2046.3.1.90.11.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.: 406	05.001.10.122.0004.2046.3.1.90.13.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.: 381	05.001.10.301.0046.2565.3.3.90.39.1.500.1002000	70.000,00
Cód. red.: 387	05.001.10.301.0046.2566.3.1.90.11.1.500.1002000	70.000,00
Cód. red.: 390	05.001.10.301.0046.2566.3.1.90.13.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.: 272	05.001.10.302.0004.2572.3.1.90.11.1.500.1002000	160.000,00
Cód. red.: 290	05.001.10.302.0004.2572.3.3.90.39.1.500.1002000	100.000,00
Cód. red.: 341	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.33.1.500.1002000	30.000,00
Cód. red.: 345	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.39.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.: 352	05.001.10.302.0045.2575.4.4.90.52.1.500.1002000	150.000,00
Sub-Total:		710.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 484	07.001.15.452.0014.2605.3.3.90.39.1.759.0000000	20.000,00
Sub-Total:		20.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 528	08.001.08.245.0037.2525.3.3.90.36.1.660.0000000	3.200,00
Sub-Total:		3.200,00

Total Parcial Suplementado: 2.048.100,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 53	04.002.13.392.0010.2531.3.3.90.93.1.500.0000000	80.000,00
Cód. red.: 59	04.002.13.392.0010.2585.3.3.90.30.1.500.0000000	30.000,00
Cód. red.: 75	04.002.13.392.0048.2502.4.4.90.52.1.500.0000000	200.000,00
Sub-Total:		310.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 89	04.003.27.812.0010.2088.3.3.90.31.1.500.0000000	50.000,00
Cód. red.: 77	04.003.27.812.0011.2030.3.1.90.11.1.500.0000000	50.000,00
Cód. red.: 84	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.39.1.500.0000000	30.000,00
Cód. red.: 86	04.003.27.812.0011.2030.4.4.90.52.1.500.0000000	25.000,00
Sub-Total:		155.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 724	04.005.12.122.0008.2632.3.3.90.47.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.: 228	04.005.12.122.0047.2618.3.3.90.30.1.500.0000000	500,00
Cód. red.: 229	04.005.12.122.0047.2618.3.3.90.32.1.500.0000000	400,00
Cód. red.: 220	04.005.12.128.0008.2545.3.3.90.30.1.500.1001000	20.000,00
Cód. red.: 225	04.005.12.128.0044.2518.3.3.90.39.1.500.1001000	18.000,00
Cód. red.: 218	04.005.12.306.0007.2626.3.3.90.30.1.552.0000000	20.000,00
Cód. red.: 171	04.005.12.361.0008.2546.4.4.90.30.1.500.0000000	30.000,00
Cód. red.: 172	04.005.12.361.0008.2546.4.4.90.39.1.500.0000000	50.000,00
Cód. red.: 173	04.005.12.361.0008.2546.4.4.90.51.1.500.0000000	50.000,00
Cód. red.: 178	04.005.12.361.0008.2549.3.1.90.13.1.500.1001000	51.000,00
Cód. red.: 179	04.005.12.361.0008.2549.3.1.90.94.1.500.1001000	30.000,00
Cód. red.: 190	04.005.12.361.0008.2549.3.3.90.93.1.500.0000000	350.000,00
Cód. red.: 693	04.005.12.361.0008.2627.3.1.90.11.1.569.0000000	10.000,00
Cód. red.: 169	04.005.12.364.0008.2555.3.3.90.36.1.500.1001000	100.000,00
Cód. red.: 161	04.005.12.365.0008.2556.4.4.90.51.1.500.1001000	100.000,00
Sub-Total:		849.900,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 271	05.001.10.302.0004.2572.3.1.90.11.1.500.0000000	220.000,00
Cód. red.: 274	05.001.10.302.0004.2572.3.1.90.13.1.500.0000000	70.000,00
Cód. red.: 283	05.001.10.302.0004.2572.3.3.90.30.1.600.0000000	13.000,00
Cód. red.: 291	05.001.10.302.0004.2572.3.3.90.39.1.600.0000000	39.000,00
Cód. red.: 332	05.001.10.302.0045.2571.3.1.90.13.1.600.0000000	10.000,00
Cód. red.: 333	05.001.10.302.0045.2571.3.1.90.13.1.621.0000000	24.000,00
Cód. red.: 343	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.36.1.621.0000000	10.000,00
Cód. red.: 346	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.39.1.600.0000000	150.000,00
Cód. red.: 347	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.39.1.621.0000000	24.000,00
Cód. red.: 262	05.001.10.303.0004.2577.3.3.90.32.1.500.1002000	70.000,00
Cód. red.: 233	05.001.10.305.0005.2581.3.1.90.11.1.600.0000000	80.000,00
Sub-Total:		710.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 451	07.001.15.782.0014.2542.4.4.90.51.1.500.0000000	20.000,00
----------------	---	-----------



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



			Sub-Total:	20.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências				
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	621	08.005.08.244.0037.2599.4.4.90.30.1.500.0000000		3.200,00
			Sub-Total:	3.200,00
			Total Parcial Reduzido:	2.048.100,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 2 de julho de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a4d286ad-2524-41cb-8edf-bff7de60b30f, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 85/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1707/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 227	04.005.12.122.0008.2502.4.4.90.52.1.500.1001000	80.000,00
Sub-Total:		80.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 484	07.001.15.452.0014.2605.3.3.90.39.1.759.0000000	20.000,00
Sub-Total:		20.000,00
Total Parcial Suplementado:		100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 226	04.005.12.122.0008.2502.4.4.90.52.1.500.0000000	80.000,00
Sub-Total:		80.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 503	07.001.15.451.0025.2533.3.3.90.30.1.500.0000000	20.000,00
Sub-Total:		20.000,00
Total Parcial Reduzido:		100.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 22 de julho de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 081 E 085 DE 2026.

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

DECRETO N° 81/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1707/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.048.100,00 (dois milhões quarenta e oito mil cem reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	212	04.005.12.306.0007.2027.3.3.90.30.1.500.0000000	60.000,00
Cód. red.:	213	04.005.12.306.0007.2027.3.3.90.30.1.550.0000000	30.000,00
Cód. red.:	214	04.005.12.306.0007.2027.3.3.90.30.1.552.0000000	30.000,00
Cód. red.:	209	04.005.12.306.0007.2547.3.3.90.30.1.500.0000000	140.000,00
Cód. red.:	210	04.005.12.306.0007.2547.3.3.90.30.1.550.0000000	30.000,00
Cód. red.:	211	04.005.12.306.0007.2547.3.3.90.30.1.552.0000000	30.000,00
Cód. red.:	215	04.005.12.306.0007.2611.3.3.90.30.1.500.0000000	40.000,00
Cód. red.:	216	04.005.12.306.0007.2611.3.3.90.30.1.550.0000000	20.000,00
Cód. red.:	217	04.005.12.306.0007.2611.3.3.90.30.1.552.0000000	20.000,00
Cód. red.:	188	04.005.12.361.0008.2549.3.3.90.39.1.500.1001000	500.000,00
Cód. red.:	696	04.005.12.361.0008.2627.3.3.90.36.1.569.0000000	10.000,00
Cód. red.:	144	04.005.12.782.0049.2550.3.3.90.30.1.500.0000000	60.000,00
Cód. red.:	148	04.005.12.782.0049.2550.3.3.90.39.1.500.0000000	320.000,00
Cód. red.:	151	04.005.12.782.0049.2612.3.3.90.30.1.553.0000000	4.900,00
Cód. red.:	156	04.005.12.782.0049.2613.3.3.90.39.1.553.0000000	20.000,00
Sub-Total:			1.314.900,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	405	05.001.10.122.0004.2046.3.1.90.11.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.:	406	05.001.10.122.0004.2046.3.1.90.13.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.:	381	05.001.10.301.0046.2565.3.3.90.39.1.500.1002000	70.000,00
Cód. red.:	387	05.001.10.301.0046.2566.3.1.90.11.1.500.1002000	70.000,00
Cód. red.:	390	05.001.10.301.0046.2566.3.1.90.13.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.:	272	05.001.10.302.0004.2572.3.1.90.11.1.500.1002000	160.000,00
Cód. red.:	290	05.001.10.302.0004.2572.3.3.90.39.1.500.1002000	100.000,00
Cód. red.:	341	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.33.1.500.1002000	30.000,00
Cód. red.:	345	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.39.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.:	352	05.001.10.302.0045.2575.4.4.90.52.1.500.1002000	150.000,00
Sub-Total:			710.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	484	07.001.15.452.0014.2605.3.3.90.39.1.759.0000000	20.000,00
Sub-Total:			20.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	528	08.001.08.245.0037.2525.3.3.90.36.1.660.0000000	3.200,00
Sub-Total:			3.200,00
Total Parcial Suplementado:			2.048.100,00

Data: 28/07/2026 12:50:17

Página: 1 de 3

Data da emissão: 28/07/2026 12:50:17

AGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a4d286ad-2524-41cb-8edf-bff7de60b30f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 53	04.002.13.392.0010.2531.3.3.90.93.1.500.0000000	80.000,00
Cód. red.: 59	04.002.13.392.0010.2585.3.3.90.30.1.500.0000000	30.000,00
Cód. red.: 75	04.002.13.392.0048.2502.4.4.90.52.1.500.0000000	200.000,00
Sub-Total:		310.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 89	04.003.27.812.0010.2088.3.3.90.31.1.500.0000000	50.000,00
Cód. red.: 77	04.003.27.812.0011.2030.3.1.90.11.1.500.0000000	50.000,00
Cód. red.: 84	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.39.1.500.0000000	30.000,00
Cód. red.: 86	04.003.27.812.0011.2030.4.4.90.52.1.500.0000000	25.000,00
Sub-Total:		155.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 724	04.005.12.122.0008.2632.3.3.90.47.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.: 228	04.005.12.122.0047.2618.3.3.90.30.1.500.0000000	500,00
Cód. red.: 229	04.005.12.122.0047.2618.3.3.90.32.1.500.0000000	400,00
Cód. red.: 220	04.005.12.128.0008.2545.3.3.90.30.1.500.1001000	20.000,00
Cód. red.: 225	04.005.12.128.0044.2518.3.3.90.39.1.500.1001000	18.000,00
Cód. red.: 218	04.005.12.306.0007.2626.3.3.90.30.1.552.0000000	20.000,00
Cód. red.: 171	04.005.12.361.0008.2546.4.4.90.30.1.500.0000000	30.000,00
Cód. red.: 172	04.005.12.361.0008.2546.4.4.90.39.1.500.0000000	50.000,00
Cód. red.: 173	04.005.12.361.0008.2546.4.4.90.51.1.500.0000000	50.000,00
Cód. red.: 178	04.005.12.361.0008.2549.3.1.90.13.1.500.1001000	51.000,00
Cód. red.: 179	04.005.12.361.0008.2549.3.1.90.94.1.500.1001000	30.000,00
Cód. red.: 190	04.005.12.361.0008.2549.3.3.90.93.1.500.0000000	350.000,00
Cód. red.: 693	04.005.12.361.0008.2627.3.1.90.11.1.569.0000000	10.000,00
Cód. red.: 169	04.005.12.364.0008.2555.3.3.90.36.1.500.1001000	100.000,00
Cód. red.: 161	04.005.12.365.0008.2556.4.4.90.51.1.500.1001000	100.000,00
Sub-Total:		849.900,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 271	05.001.10.302.0004.2572.3.1.90.11.1.500.0000000	220.000,00
Cód. red.: 274	05.001.10.302.0004.2572.3.1.90.13.1.500.0000000	70.000,00
Cód. red.: 283	05.001.10.302.0004.2572.3.3.90.30.1.600.0000000	13.000,00
Cód. red.: 291	05.001.10.302.0004.2572.3.3.90.39.1.600.0000000	39.000,00
Cód. red.: 332	05.001.10.302.0045.2571.3.1.90.13.1.600.0000000	10.000,00
Cód. red.: 333	05.001.10.302.0045.2571.3.1.90.13.1.621.0000000	24.000,00
Cód. red.: 343	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.36.1.621.0000000	10.000,00
Cód. red.: 346	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.39.1.600.0000000	150.000,00
Cód. red.: 347	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.39.1.621.0000000	24.000,00
Cód. red.: 262	05.001.10.303.0004.2577.3.3.90.32.1.500.1002000	70.000,00
Cód. red.: 233	05.001.10.305.0005.2581.3.1.90.11.1.600.0000000	80.000,00
Sub-Total:		710.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 451	07.001.15.782.0014.2542.4.4.90.51.1.500.0000000	20.000,00

Data: 28/07/2026 12:50:17

Página: 2 de 3

Data da emissão: 28/07/2026 12:50:17

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a4d286ad-2524-41cb-8edf-bff7de60b30f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrawa do Norte/MT

		Sub-Total:	20.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 621	08.005.08.244.0037.2599.4.4.90.30.1.500.0000000		3.200,00
		Sub-Total:	3.200,00
		Total Parcial Reduzido:	2.048.100,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 2 de julho de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 28/07/2026 12:50:17

Data da emissão: 28/07/2026 12:50:17

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 3 de 3

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabrawanorte#/assinatura-e-informe-o-codigo-a4d286ad-2524-41cb-8edf-bff7de60b30f>, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrama do Norte/MT



DECRETO Nº 85/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1707/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	227	04.005.12.122.0008.2502.4.4.90.52.1.500.1001000	80.000,00
		Sub-Total:	80.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	484	07.001.15.452.0014.2605.3.3.90.39.1.759.0000000	20.000,00
		Sub-Total:	20.000,00

Total Parcial Suplementado: 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	226	04.005.12.122.0008.2502.4.4.90.52.1.500.0000000	80.000,00
		Sub-Total:	80.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	503	07.001.15.451.0025.2533.3.3.90.30.1.500.0000000	20.000,00
		Sub-Total:	20.000,00

Total Parcial Reduzido: 100.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 22 de julho de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
 CPF: 934.519.461-49
 Prefeito

Data: 28/07/2026 12:50:59

Página: 1 de 1

Data da emissão: 28/07/2026 12:50:59

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

**LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO 40/2026**

PRAZO: 28/07/2026 A 26/12/2027

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o

n.º 37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Áurea Tavares de Amorim, n.º 636, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEUILSON DA SILVA LIMA.

CONTRATADA: Eco-Habitat Consultoria Social LTDA, inscrita sob CNPJ 41.245.254/0001-57.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a4d286ad-2524-41cb-8edf-bff7de60b30f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.